

Lei Nº 507/80 de 17/11/80

Que concede aumento automático aos servidores estatutários.

A Câmara Municipal de Guacema de-
ta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autoriza-
do a conceder aumento geral automático aos servidores regi-
dos pelo regime estatutário, inclusive aos aposentados, a par-
tir de 1º de novembro de 1980, na mesma proporção do
índice decretado pelo Governo Federal para reajuste do sa-
lário mínimo regional, todas as vezes que o mesmo
for ajustado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Guacema, 17 de
novembro de 1980.

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal

Wilson Faleiro Faria
Chefe de Gabinete

Lei nº 508/80 de 28/11/80

Dispõe sobre gratificação de Natal aos servidores
sob regime estatutário.

O Govo do município de Guacema, por seus representantes decrete, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guacema autorizado a conceder gratificação de Natal aos servidores sob o regime estatutário inclusive aos aposentados e pensionados no valor correspondente ao vencimento percebido por cada servidor.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil e quinhentos Cruzeiros) para reforçar as dotações, de pessoal no Orçamento Vigente, utilizando com recurso a anulação de dotações ou o excesso de arrecadação se houver.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guacema, 28/11/1980.

Henri Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal.

Wilson Felício Pereira - Chefe de Gabinete.

Lei nº 509/80 de 28/11/80

cria função denominada "Chefe da UMC"

A Câmara Municipal de Guacema decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a função gratificada denominada Chef da Unidade Municipal de Cadastro - mento enquanto houver convênio entre Prefeitura e o INCRA